

PORTARIA Nº0323/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº067/2019, da lavra dos Exmos. Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, Dr. Eduardo Silveira Ladeia e Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira, por meio do qual solicitaram que sejam restabelecidas as suas atribuições originais conforme a portaria nº788/2016/DPG;

CONSIDERANDO que o referido pleito é de consenso de todos os Defensores Públicos atuantes no referido Núcleo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº146372/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER as atribuições originais dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso abaixo discriminados, conforme a portaria nº788/2016/DPG:

Núcleo de NOVA XAVANTINA

DEFENSOR (a)	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1ª Defensoria
Dr. Eduardo Silveira Ladeia	1ª Vara e Juizados Especiais
	2ª Defensoria
Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira	2ª Vara e Juizados Especiais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de abril de 2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6ab37302

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar